

CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"
Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

DECRETO Nº 714/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R\$ 467.000,00.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.054/2024 (LOA), de 20 de dezembro de 2024, conforme artigo 7º, inciso I.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2025 no valor de R\$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

I- 07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP

ATIVIDADE: 103010121.1.016000 VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DESPESA: 449052.000- Equipamentos e material permanente.....R\$ 247.000,00 (2754)

II- 05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM

ATIVIDADE: 267820113.2.017000 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS, VEÍCULOS, PONTES, ESTRADAS, BUENOS ABRIGOS
ELEMENTO DESPESA: 339039.000- Outros serviços de terceiros-p. jurídica.....R\$ 200.000,00 (103)

05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS

ATIVIDADE: 154510113.2.016000 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 339030.000- Material de consumo.....R\$ 10.000,00 (91)

07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP

ATIVIDADE: 01220121.2.040000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ELEMENTO DESPESA: 339093.000- Indenizações e restituições.....R\$ 10.000,00 (198)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º I, servirão os recursos no valor de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais) por excesso de arrecadação do



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"

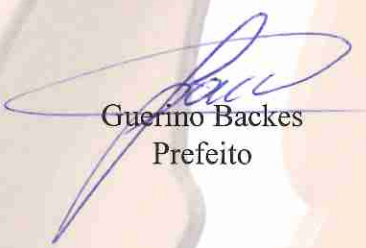
Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

recurso Fundo a Fundo FR 1601. Para o art. 1º, II, servirão os recursos no valor de R\$220.00,00 (duzentos e vinte mil reais) por excesso de arrecadação do recurso livre FR 1500.

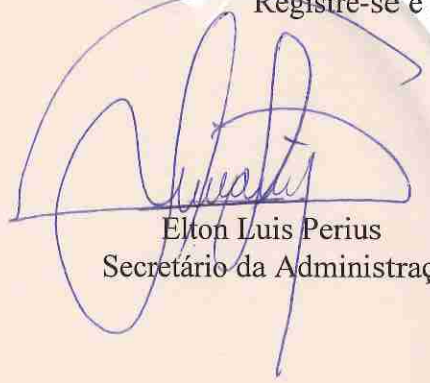
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se.



Guerino Backes
Prefeito



Elton Luis Perius
Secretário da Administração